

JUSTIFICATIVA
PL 0664/2013

Primeiro é importante dizer que Defesa Civil é o conjunto de ações preventivas, assistenciais, recuperativas e de socorro destinadas a evitar desastres e a minimizar seus impactos junto à população a fim de restabelecer a normalidade social.

A Defesa Civil brasileira é regida pela Lei Federal 12.608/12 e é organizada por um sistema — Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, que é composto pelos órgãos e entidades da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e também das entidades da sociedade civil responsáveis pelas ações de defesa civil no país

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, tem por finalidade formular ações concretas de prevenção e coordenar a política municipal de preparação para estados de emergência e ou calamidade, avaliação de riscos, resposta aos desastres e reconstrução, bem como executar essas políticas.

Entre as atividades que poderão ser desenvolvidas pela Secretaria destacam-se a formulação de um plano municipal de proteção e defesa civil, além da articulação e mobilização dela com as Secretarias Municipais, para melhorar o atendimento em toda a Cidade.

O objetivo da pasta é incentivar a participação da sociedade para um tema de grande importância civil e social, criar estratégias de atuação, elaborar o plano de ação em situações de emergência, abrir o dialogo com organizações, nacionais ou internacionais, além de promover debates, estudos, campanhas de conscientização e programas educativos junto a instituições de ensino e pesquisa, veículos de comunicação e outras entidades da sociedade.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares o apoio para a presente propositura.